

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 943, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 111.000,00, como refôrço da verba “Secretaria de Obras, Terras e Viação”, consignação “Construção de Próprios do Estado, subconsignação “Material permanente”.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de cento e onze mil cruzeiros (Cr\$ 111.000,00) como refôrço da verba “Secretaria de Obras, Terras e Viação”, consignação “Construção de Próprios do Estado, subconsignação “Material permanente” (tab. n. 103).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

Publicada no dia 13/01/1955.